



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, NA LOCALIZAÇÃO DA ALAMEDA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de alimentação fora do lar, localizados na Alameda em Juazeiro do Norte, a se inscreverem neste edital para a realização de consultorias e cursos para melhoria dos serviços de alimentação que serão realizados entre 03 de setembro a 15 de Novembro de 2024.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 8 (oito) empresas do setor de alimentação fora do lar, localizados na Alameda em Juazeiro do Norte, para serem contempladas com consultorias e cursos que promovam a melhoria dos serviços de alimentação. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 8 (Oito) empresas do setor de alimentação fora do lar, localizados na Alameda em Juazeiro do Norte. A ação tem por objetivo melhorar os serviços turísticos do município de Juazeiro do norte através da oferta de soluções do SEBRAE aos empreendedores da área gastronômica.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Restaurantes, Bares e lanchonetes.

- a) Ser Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- c) Empresa localizada na Alameda em Juazeiro do Norte.
- d) Realizar serviço voltado a alimentação fora do lar.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da realização dos seguintes serviços para cada empresa selecionada.

4.1.1 – Consultoria para realização de Cardápio e fichas técnicas;



4.1.2 – Consultoria de Boas práticas em Manipulação de alimentos e bebidas;

4.1.3 – Curso de Gestão e Empreendedorismo (em formato coletivo);

4.1.4 – Curso de Marketing (em formato Coletivo);

4.1.5 – Curso de Finanças (em formato Coletivo).

Obs.: Todos os serviços serão ofertados sem contrapartida das empresas selecionadas.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 05 de setembro de 2024 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado neste edital.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <https://forms.office.com/r/Z3VE9wVxeT>

6.2. A data limite para a realização de inscrições será o dia 05 de setembro de 2024 às 17:00h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- I. Empresas informais;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Empresa com produto/serviço incompatível com o objeto deste edital;



- V. Indisponibilidade de participação das ações;
- VI. Não atendimento a algum critério do item 3 deste edital.

7.4 Serão selecionadas as inscrições que primeiro forem realizadas através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

7.5 Classificatório: As empresas que estiverem aptas a participar do edital, após avaliação da etapa 7.3, serão selecionadas por ordem de inscrição.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante os eventos realizados para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final;

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do edital, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação junto às empresas participantes;

10 .3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros editais da mesma natureza por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 22 de Agosto de 2024.